



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 929/2017 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>929 / 2017</u>
Livro	<u>02</u> Folhas: <u>53</u>
Prainha (PA),	<u>30/12/2017</u>
	<u>Dutiane Teles</u>
	Assinatura

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial ao Servidor da Prefeitura Municipal de Prainha.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: o que determina o artigo 79, inc. VIII e o artigo 102, da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor respaldado por sua chefia imediata.

RESOLVE:


Art. 1º. – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** no período de 01/12/2017 a 01/03/2018 ao Servidor **DINELSON DE SOUZA DANTAS, VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: **03/04/2007 a 03/04/2012, 1º quinquênio.**

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia Imediata da mesma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 30 de Novembro de 2017.



DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: 01/12/2017
Dinelson de Souza Dantas

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 30 de Novembro de 2017


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.